



**ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-SEAD.**

**OBJETO:** Credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis e materiais inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 022/2022, composta pelos Servidores: ANTÔNIO JEAN DA SILVA – Presidente, DENIS KILDARY MAIA PINTO – Membro, ERANDIR SOARES MAIA – Membro, para recebimento dos envelopes (Documentos de habilitação) da Chamada Pública supracitada. Protocolaram documentos de habilitação os (a) seguintes Leiloeiros (a): **1. ÉRICO SOBRAL SOARES**, inscrito no CPF nº. 043.261.883-08; **2. GEORGIA DE SOUZA CASTELO**, inscrita no CPF sob o nº.930.526.853-68, **3. DANIELA DE SOUZA CASTELO**, inscrita no CPF sob o nº.017.781.153-65, **4. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO**, inscrito no CPF nº. 098.455.773-34. Posteriormente passou-se para análise dos documentos de habilitação do credenciamento público supracitado, onde após análise minudente dos documentos, deu-se o seguinte resultado: **PARTICIPANTE HABILITADO: ÉRICO SOBRAL SOARES**, inscrito no CPF nº. 043.261.883-08. **PARTICIPANTES INABILITADOS: 1. DANIELA DE SOUZA CASTELO**, inscrita no CPF sob o nº.017.781.153-65, motivo: ausência da apresentação da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeito de Negativa para com o INSS, ou prova equivalente que comprove a regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio, com seu prazo de validade em vigor na data limite para protocolo, descunprindo o item 8.1 'h' do edital. **2. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO**, inscrito no CPF nº. 098.455.773-34, motivos: ausência da apresentação da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeito de Negativa para com o INSS, ou prova equivalente que comprove a regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio, com seu prazo de validade em vigor na data limite para protocolo, descunprindo o item 8.1 'h' do edital e apresentação da certidão da Justiça Eleitoral como "não quite", descunprindo o item 8.1 'e' do edital. **3. GEORGIA DE SOUZA CASTELO**, inscrita no CPF sob o nº.930.526.853-68, motivos: ausência da apresentação da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeito de Negativa para com o INSS, ou prova equivalente que comprove a regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio, com seu prazo de validade em vigor na data limite para protocolo, descunprindo o item 8.1 'h' do edital e apresentação da certidão da Justiça Eleitoral como "não quite", descunprindo o item 8.1 'e' do edital. A Comissão Permanente de Licitação publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e, no site do

===== JUNTO FAZEMOS PARTE DESSA HISTÓRIA =====





Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e comunica também que, fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Antônio Jean da Silva, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Antônio Jean da Silva	<i>Antônio Jean da Silva</i>
Membros	Erandir Maia Soares	<i>Erandir Soares Maia</i>
	Denis Kildary Maia Pinto	<i>Denis Kildary Maia Pinto</i>

===== *JUNTOS FAZEMOS PARTE DESSA HISTÓRIA* =====